



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 130/CORREG, de 26 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.010655/2018-38**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 251/CORREG, de 29 de outubro de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 185, de 20 de outubro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 131/CORREG, de 26 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.093028/2012-39**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/CORREG/FUNAI/MJ de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 06/10/2017, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 132/CORREG, de 27 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.001090/2019-89**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 25 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.153868/2015-19

Interessado: Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana – FPEYY

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de



Brasília, 29 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 101 - p. 2

2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2157648, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 25 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 11/COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ/FUNAI, de 27 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Ponta Porã e as Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08126.000036/2020-31:

Amanda Sandoval Cury, SIAPE nº 1955183

Carla Cecília Ribeiro Mendonça, SIAPE nº 3145597

Celeste de Sene Sousa, SIAPE nº 3147207

Taise Monique Calistrato dos Santos nº 3147228

Thiago Gastaldello, SIAPE nº 1821614.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSÉ VITOR DALLA NORA

Coordenador Regional Substituto